

## Nota Informativa n.º 8/ IGeFE / 2023

**ASSUNTO:** REQUISIÇÃO DE FUNDOS DE PESSOAL E PAGAMENTO CENTRALIZADO DE VENCIMENTOS

Dando cumprimento ao DLEO para o corrente ano, informa-se que o pagamento dos vencimentos nas escolas do ensino não superior será assegurado centralmente pelo IGeFE, I. P., a partir de junho de 2023, através de uma conta do IGCP, E. P. aberta para o efeito.

Desta forma, os vencimentos serão pagos a partir do mês de junho através de uma conta de IGCP centralizada, diretamente a cada trabalhador, sem necessidade de envio de ficheiros SEPA por parte dos Agrupamentos para os respetivos bancos.

### 1. Alterações das Requisições de Fundos de Pessoal

Foi alterado o layout das requisições de fundos de pessoal, para que no detalhe da requisição estejam evidenciados os seguintes subtotais:

- Montante líquido de vencimentos – Valor requisitado que será pago aos trabalhadores através do ficheiro SEPA centralizado;
- Montante relativo de impostos e outros – Valor requisitado para pagamento por parte dos AE/ENA às diversas entidades (IRS, ADSE, CGA, SS e Outros).

Mod. RF3

NIB, do Órgão de Gestão ou da D.G.T.			N.º de Identificação Fiscal	NOME DO ÓRGÃO DE GESTÃO E RETENÇÃO NA FONTE	IMPORTÂNCIA	IMPORTÂNCIA
Zona Inter Bancária	Conta	Dígito Controlo	60*****	A Direção	315.465,07€	
Conta Centralizada para Pagamento de Vencimentos				Total Líquido		174.030,02 €
0018	000339*****	94		Total IRS		48.794,00 €
0018	000339*****	94		Total ADSE		8.272,75 €
0018	000339*****	94		Total CGA (Ent. Patronal +Trabalhador)		71.778,35 €
0018	000339*****	94		Total SS (Ent. Patronal +Trabalhador)		11.626,54 €
0018	000339*****	94		Total Outros Descontos e Pagamentos		963,41 €
Total					315.465,07 €	315.465,07 €

Os AE/ENA deverão ter em atenção as seguintes orientações:

- A cada requisição de fundos corresponde um ficheiro SEPA;
- O total do ficheiro SEPA deve ser coincidente com a linha do “Total Líquido” da requisição de fundos;
- O montante total das restantes linhas deve coincidir com os totais das declarações a entregar as diversas entidades (AT, SS, CGA e outros);
- No caso de existir algum IBAN cuja validade não seja reconhecida durante a validação/submissão do ficheiro SEPA, a escola deverá solicitar ao respetivo trabalhador um IBAN válido, uma vez que o ficheiro SEPA é construído com a totalidade dos processamentos associados a cada requisição.

## 2. Exportação das Requisições de Fundos de Pessoal

Para a exportação de requisições de fundos e ficheiros SEPA, devem ser cumpridos os prazos previstos na **Nota Informativa n.º 3/IGeFE /2023** sobre Requisições de Fundos 2023 e Prazos de envio ao IGeFE.

**Recordamos que no mês de junho as requisições de Pessoal devem ser enviadas até ao dia 9, para não comprometer o processo agora implementado.**

Depois de exportadas as requisições e respetivos ficheiros SEPA, os AE apenas devem efetuar alterações à requisição com prévia autorização do IGeFE. Ao voltar a gerar e exportar a requisição deve manter o mesmo número para que a mesma seja centralmente substituída.

Alerta-se que também não poderão ser efetuadas Requisições de Fundos Adicionais sem prévia autorização do IGeFE.

## 3. Autorização de Pagamento das Requisições de Fundos de Pessoal

**O pagamento aos trabalhadores (vencimentos líquidos) será assegurado centralmente pelo IGeFE, através da conta do IGCP no dia 23 de cada mês, dando-se cumprimento ao Aviso n.º 176/2023 de 04 de janeiro.**

**Em relação ao Total do IRS, CGA (Ent. Patronal + Trabalhador) e SS (Ent. Patronal + Trabalhador), a transferência para a conta bancária dos AE/ENA ocorrerá antes da data limite para cumprimento dos prazos legais:**

- a. Caixa Geral de Aposentações (CGA) dois dias uteis antes do dia 15 do mês seguinte;
- b. Segurança Social (SS) e IRS, dois dias antes do dia 20 do mês seguinte.

Nota: No caso do mês de junho, a transferência da verba relativa à CGA será no dia 11 de julho e as verbas relativas à SS e IRS, serão transferidas no dia 17 de julho.

**Os montantes relativos aos Outros Descontos e Pagamentos serão transferidos para as contas bancárias dos AE/ENA no dia 23 de cada mês.**

## 4. Requisições de Fundos de Pessoal (maio de 2023)

**Solicita-se que, após a comunicação das empresas de software sobre a atualização das aplicações informáticas para processamento de vencimentos, sejam submetidas novamente no SIGEFE, as Requisições de Fundos de Pessoal do mês de maio, no sentido de verificar e validar que todo este processo se encontra devidamente assegurado e validado.**

Lisboa, 31 de maio de 2023

O Presidente do Conselho Diretivo,

José Passos